



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.962, DE 28 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 122/2020 – Projeto de Lei nº 63/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser promovida anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU), celebrado em 21 de abril.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizada em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º A Semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar, celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento sustentável pela economia criativa.

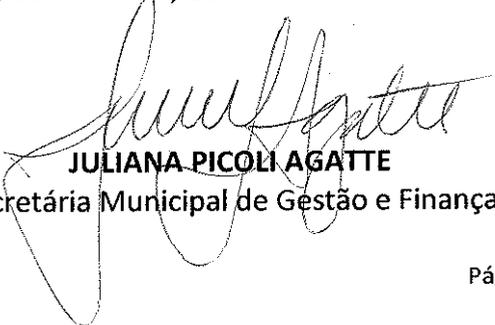
Art. 4º A Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (ABATur) designará um representante para a coordenação colaborativa da comemoração em âmbito municipal.

Art. 5º Os incentivos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

Página 2 de 2